



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social
Sub-eixo: Relações de trabalho - organização, gestão e exploração da força de trabalho

Tecnologias da Informação e Comunicação, Informalidade e Subjetividade

CLEYTON DA SILVA OLIVEIRA ¹
GUSTAVO JOSÉ DE TOLEDO PEDROSO ²

Resumo: Este texto tem como objetivo discutir sobre as formas de mobilização e de apropriação da subjetividade pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs) e suas implicações a quem vive da venda da própria força de trabalho. Para tanto, analisamos textos recentes de analistas e comentaristas do assunto. Destaca-se, por um lado, o aperfeiçoamento dessas tecnologias, e, por outro, o aumento da informalidade no trabalho. Assim, evidencia-se que as novas tecnologias beneficiam o capital, por intensificarem a exploração e o controle da força de trabalho, em detrimento da precarização das condições de trabalho e de vida.

Palavras-chave: tecnologias da informação e comunicação (TICs); informalidade; subjetividade.

Abstract: This text aims to discuss the forms of mobilization and appropriation of subjectivity by information and communication technologies (ICTs) and their implications for those who live by selling their own workforce. To do so, we analyzed recent texts by analysts and commentators on the subject. On the one hand, the improvement of these technologies stands out, and, on the other hand, the increase in informality at work. Thus, it is evident that new technologies benefit capital, by intensifying the exploitation and control of the workforce, to the detriment of the precariousness of working and living conditions.

Keywords: information and communication technologies (ICTs); informality; subjectivity.

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista Julio De Mesquita Filho

2 Professor com formação outra áreas. Universidade Estadual Paulista Julio De Mesquita Filho

I. Introdução

Nos últimos anos, temos ouvido um discurso segundo o qual as tecnologias da informação e comunicação (TICs) teriam tornado a força de trabalho prescindível, eliminando, assim, muitos empregos, no setor produtivo e de serviços, mas, especialmente, neste último. Por outro lado, esse mesmo discurso tem sustentado que muitos postos de trabalho seriam poupados e o nível da remuneração do trabalho seria elevado se essa mão de obra, que, hoje, estaria aquém das necessidades do capital, fosse qualificada e o Estado flexibilizasse as condições e as relações de trabalho, reduzindo, assim, os custos com contratação e manutenção da força de trabalho.

No ano de 2017, o governo Temer e o Congresso Nacional reformaram a legislação trabalhista, adequando-a às novas necessidades do capital. A partir do ano de 2019, o governo Bolsonaro e o Congresso Nacional ampliaram e aprofundaram a reforma trabalhista, com a criação da carteira de trabalho verde e amarelo. Desde então, trabalhadores e trabalhadoras, antes explorados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com direitos e garantias, além da representação sindical, passaram a ser contratados por tempo determinado, por períodos cada vez menores, e remunerados somente pelo trabalho realizado, não sendo consideradas como tempo de trabalho as horas em que estão disponíveis para o trabalho, isto é, em que permanecem alertas para quando o contratante os chamar. A redução do chamado “custo Brasil”, portanto, não fez diminuir o desemprego, nem tampouco aumentar a remuneração da força de trabalho, mas, sim, maximizar os lucros dos capitalistas em detrimento da deterioração das condições de trabalho e de vida dos indivíduos que dependem da venda da sua força de trabalho para sobreviver.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) (2021), a taxa de desocupados/as no Brasil, no primeiro trimestre de 2021, subiu para 14,7%, cerca de 14,8 milhões de desempregados/as, maior taxa registrada desde o ano de 2012. Já a taxa de informalidade foi de 39,6%, nesse mesmo período, o que equivale a 34 milhões de indivíduos. Além disso, a pesquisa

identificou um aumento de 2,4% de trabalhadores/as por conta própria, totalizando 23,8 milhões de indivíduos.

Sob a racionalidade neoliberal, que amplia a lógica do mercado para a totalidade da vida social (DARDOT; LAVAL, 2016), e amparados pela legislação trabalhista reformada, com o objetivo de aumentar seus lucros, o empresariado passou a impor aos seus funcionários novas modalidades de trabalho, como o teletrabalho e o *home office*, que se tornaram imprescindíveis ao capital durante a pandemia da Covid-19. Assim, o trabalho passa a invadir o espaço doméstico, causando prejuízos à vida privada. Além disso, a eliminação de empregos formais e a substituição destes por novas formas de trabalho, possibilitadas pelas TICs, o trabalho passa a ser realizado, inclusive, pelo usuário/consumidor, conforme veremos a seguir. Novas formas de trabalho, as quais, no entanto, não são reconhecidas como tal, mas têm a subjetividade como o principal componente da exploração. Ademais, os capitalistas passaram a substituir seus empregados por prestadores de serviços, ou empresas parceiras na medida em que esses trabalhadores e trabalhadoras se reconhecem como empreendedores, ainda que de si mesmos, e não mais como funcionários. Ocorre que, tornar-se empreendedor, especialmente nesses termos, isto é, tendo a si mesmo como mercadoria a ser vendida no mercado, requer um engajamento permanente por parte desse indivíduo no sentido de avaliar constantemente diferentes situações para a tomada de decisões importantes, as quais podem levá-lo a ter “lucro” ou prejuízo.

Com o avanço das TICs, o trabalho passa a ser mediado por aplicativos e plataformas digitais, e o processo de trabalho gerenciado e controlado por algoritmos, os quais, no entanto, não são neutros, e, sim, programados de acordo com os interesses da empresa-aplicativo. Por meio dos algoritmos, criam-se formas aperfeiçoadas de controle da força de trabalho, ao definir a distribuição do trabalho e sua remuneração. Isso significa que o capital tem aperfeiçoado, através das TICs, as formas de engajamento, de mobilização e de apropriação da subjetividade do trabalho, não visando o desenvolvimento humano, e, sim, o desenvolvimento do capital.

Nesse sentido, o presente texto tem como intuito discutir sobre as formas de

mobilização e de apropriação da subjetividade pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs) e suas implicações a quem vive da venda da própria força de trabalho.

O texto está dividido em duas partes. Na primeira, discutimos sobre as principais mudanças nas relações de trabalho geradas pelo avanço das TICs. Na segunda parte, debatemos a respeito das novas formas de mobilização e de apropriação da subjetividade pelas TICs e das principais implicações aos/às trabalhadores/as.

II. TICs e novas relações de trabalho

As TICs são nada mais do que o resultado do acúmulo do trabalho produzido pela humanidade ao longo do processo histórico. Porém, elas parecem ter assumido vida própria, invertendo as relações entre criador e criatura.

Vale destacar que não se trata, simplesmente, da substituição da força de trabalho pelas TICs, e, sim, da utilização destas visando o aumento da produtividade.

As máquinas inteligentes não podem substituir os trabalhadores. Ao contrário, a sua introdução utiliza-se do trabalho intelectual do operário, que ao interagir com a máquina informatizada acaba também por transferir parte dos seus novos atributos intelectuais e cognitivos à nova máquina que resulta desse processo. (ANTUNES, 2009, p. 123).

O investimento do capitalista em tecnologia é investimento em trabalho morto, com o objetivo de intensificar a exploração e, assim, obter maior produtividade (mais valia relativa). Assim, o trabalho vivo é cada vez mais subjugado pelo trabalho morto, o qual assume vida própria, por meio do desenvolvimento da inteligência artificial. De fato, a produtividade do trabalho e a riqueza socialmente produzida, porém apropriada privadamente pelos capitalistas, aumentaram, mas, por outro lado, os direitos e a remuneração da força de trabalho diminuíram, acarretando na precarização da vida, em suas múltiplas dimensões.

A uberização do trabalho, cujo nome é inspirado na empresa de tecnologia

Uber, mas que não se limita a ela, trata-se da continuidade do amplo processo de informalização do trabalho em curso desde a reestruturação produtiva deflagrada nas últimas décadas do século passado, cujos elementos principais são, de um lado, a dispersão da força de trabalho, e, de outro, a centralização do controle, ambos viabilizados pelas TICs. O desenvolvimento das forças produtivas possibilitou a dispersão da força de trabalho para regiões onde a legislação trabalhista é mais flexível, ou inexistente, e os custos de contratação e de manutenção da força de trabalho são reduzidos, e isso foi feito através das formas de subcontratação, como a terceirização (*outsourcing*). Ao mesmo tempo, as novas tecnologias possibilitaram a centralização do controle sobre a força de trabalho e o processo produtivo.

Em sentido contrário ao discurso capitalista, segundo o qual as TICs teriam tornado o trabalho menos penoso, mais livre e criativo, na prática, a realidade do mundo do trabalho evidencia que a força de trabalho é cada vez mais explorada, menos qualificada, pior remunerada e mais controlada, em resumo, mais precarizada.

Abilio (2019) destaca a situação dos motoristas de aplicativo de transporte de passageiros e de mercadorias, os quais, para exercerem suas atividades, não mais dependem de certificações públicas emitidas por entidades reguladoras e fiscalizadoras dessas atividades profissionais, tal como ocorre com os taxistas. Agora, para trabalharem, é necessário somente atender a determinados critérios estabelecidos pela empresa-aplicativo, mediante um cadastro realizado pelo/a próprio/a trabalhador/a através do aplicativo/plataforma digital.

O trabalho de avaliação e de certificação da qualidade do trabalho, antes realizado por profissionais de um departamento específico através de métodos específicos, é transferido ao próprio usuário/consumidor do aplicativo/plataforma digital, que o faz de forma voluntária e gratuita, a partir de critérios aleatórios e nada transparentes, que não levam em conta aspectos importantes à realização do trabalho, os quais permanecem ocultos. O conjunto das avaliações registradas passa a compor um *ranking*, que se torna referência a outros/as usuários/consumidores/as interessados/as naquele serviço e à própria empresa-aplicativo, que se apropria desses dados para decidir, de acordo com a pontuação

obtida nessas avaliações, se mantém ou se desliga o/a trabalhador/a.

O motorista da Uber é um trabalhador amador que aderiu a uma atividade informal, sem regulamentações, à qual praticamente qualquer um pode aderir; não há licenças limitadas, não há determinação sobre o tamanho do contingente de trabalhadores. A qualidade de seu trabalho será certificada pelo mundo das avaliações; seu reconhecimento profissional, se é que se pode denominá-lo assim, virá informalmente de seu sucesso em permanecer naquela atividade ao longo do tempo e de seus ranqueamentos. (ABILIO, 2019, p. 4).

Trata-se, portanto, de uma forma mais aperfeiçoada de controle do trabalho e de uma nova forma de trabalho, não reconhecida como tal. E por estarem individualmente subordinados ao aplicativo/plataforma digital, os/as trabalhadores/as encontram dificuldades para a resistência individual e coletiva, tornando-os ainda mais vulneráveis às novas formas de controle. Por sua vez, essas empresas se apresentam não como contratantes, e, sim, como empresas de tecnologia, que fazem nada mais do que a intermediação, através dos seus produtos tecnológicos, entre usuários/as/prestadores/as de serviços, de um lado, e usuários/as/consumidores/as, de outro.

O/A trabalhador/a explorado pelas TICs, no contexto da uberização do trabalho, foi transformado em trabalhador/a por demanda, isto é, em trabalhador/a *just-in-time* (ABILIO, 2019). Na prática, ele/a está totalmente disponível, aguardando ser acionado, a qualquer tempo, pelo aplicativo/plataforma digital, não sendo remunerado pelo tempo de espera, o qual não é mais considerado tempo de trabalho. Agora, o/a trabalhador/a é remunerado/a somente pelo trabalho realizado e pelo tempo dedicado à sua realização.

Ocorre que não é possível ao/à trabalhador/a fazer previsões sobre seu próprio trabalho, já que é o aplicativo/plataforma digital, através de cálculos realizados por algoritmos, que determina o quantum de trabalho que lhe será atribuído, quando e onde, assim como quanto será sua remuneração. Assim, o/a trabalhador/a está totalmente dependente do aplicativo/plataforma digital ao qual está vinculado, sendo-lhe negada qualquer autonomia sobre o próprio trabalho.

A lógica reproduzida, aqui, é a do pagamento por peça, já explicada por Marx, o que significa que o/a trabalhador/a será remunerado/a somente por aquilo que

produzir. Desse modo, a meta é estabelecida por ele/a próprio/a, de acordo com suas necessidades, tornando-se, a um só tempo, vítima e algoz da sua própria exploração, dispensando, assim, a necessidade da figura tradicional do/a supervisor/a. Porém, por não ter autonomia sobre quando terá trabalho, nem sobre a quantidade de trabalho que lhe será atribuída, visto que esses aspectos são determinados pelos algoritmos, visando sempre a maior lucratividade possível, resta a ele/a somente a decisão sobre o tempo em que estará disponível ao trabalho até atingir sua meta, o que significa uma ampliação ilimitada da jornada de trabalho, porém não conhecida como tal.

O trabalho, que antes estava delimitado ao espaço da empresa, agora é expandido a outras dimensões da vida, levando o/a trabalhador/a a uma mobilização permanente para o trabalho, com implicações à sua saúde física e mental. Muitos/as trabalhadores/as motoristas da empresa-aplicativo *Uber*, e de empresas similares, dormem, alimentam-se e cuidam da própria higiene dentro de seus veículos, enquanto aguardam por trabalho. Assim, tempo de trabalho e tempo livre se confundem, na medida em que o/a trabalhador/a está totalmente à disposição da empresa-aplicativo, esperando, com isso, aumentar as possibilidades de conseguir trabalho e, desse modo, garantir a remuneração mínima para a sua subsistência.

Muitos/as trabalhadores/as se enxergam como empreendedores/as, e isso porque migraram do regime salarial (CLT) para o jurídico (CNPJ), sendo privados/as dos direitos duramente conquistados. No entendimento de Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo não se resume a um conjunto de medidas de austeridade a serem adotadas pelos Estados. Mais do que isso, o neoliberalismo se trata de uma nova racionalidade, isto é, de um novo modo de pensar, de ser e de agir em relação aos outros e a si próprio, o que requer a criação de uma nova subjetividade, ou de um novo indivíduo, chamado pelos autores de “neossujeito”. O pulo do gato da criação dessa nova subjetividade é o indivíduo passar a pensar e a agir tal como se fosse uma empresa, de modo que as decisões a respeito de todos os aspectos da sua vida sejam resultado de um cálculo da relação custo e benefício, isto é, se se trata de um bom investimento a ser feito com possibilidades reais de lucro, e isso com o objetivo de agregar valor ao seu capital humano para, assim, aumentar sua

competitividade no mercado em relação a outras “empresas”. Não se trata, portanto, apenas de uma ideologia, mas de processos reais, concretos, por meio dos quais, os indivíduos incorporam e reproduzem essa nova racionalidade.

O discurso que defende o empreendedorismo como a solução para o desemprego, sustenta que essas novas formas de trabalho estariam eliminando as relações de subordinação entre contratante e contratado/a por garantirem aos/as trabalhadores/as a elas vinculados/as a liberdade para decidirem onde, quando e como trabalhar. No entanto, na realidade, conforme dissemos anteriormente, a situação é bastante diferente. A relação entre “empresas” se apresenta como justa, mas oculta a desigualdade inerente a essa relação.

De acordo com essa narrativa, o empreendedorismo teria tornado o trabalho mais criativo, mais prazeroso e menos alienante, na medida em que o/a trabalhador/a, agora transformado em empreendedor/a, passaria a gozar de mais autonomia e liberdade de escolha no próprio trabalho. Ocorre que, assim como um/a empresário/a investe em sua empresa, visando o lucro, o/a dito/a “empreendedor/a” deve também investir em seus “negócios”, ou, melhor dizendo, em si próprio. Trata-se de investir na aquisição dos meios necessários à realização do seu trabalho, tais como: smartphone, computador, pacote de internet e o meio de transporte (bicicletas, motocicletas, carros, vans etc.), de modo a se tornar mais competitivo/a no mercado e, assim, aumentar as chances de conseguir trabalho e uma remuneração minimamente adequada às suas necessidades mais imediatas.

Porém, investir em si próprio significa que o indivíduo deve decidir, por conta própria, sobre todos os aspectos da sua atividade, sendo a ele/a atribuída toda a responsabilidade tanto pelo próprio sucesso quanto pelo próprio fracasso, como consequência das suas escolhas, independentemente das condições concretas nas quais essas decisões são tomadas. Na prática, as corporações transferem todos os riscos para os/as trabalhadores/as, os/as quais, por sua vez, sem direitos e garantias, estão cada vez mais vulneráveis. Apesar de certo grau de autonomia e de liberdade em relação ao próprio trabalho, o/a trabalhador/a permanece subordinado/a ao capital. A este respeito, Abilio (2019) utiliza a expressão “auto gerente subordinado” em substituição à expressão “empreendedor de si mesmo”, o

que significa que o/a trabalhador/a tem autonomia para criar e decidir, até certo ponto, isto é, sem pisar fora do espaço delimitado pelo capital, afinal o objetivo não é estabelecer condições favoráveis para o desenvolvimento do indivíduo, e sim, para a expansão do capital.

III. Mobilização e apropriação da subjetividade pelas TICs

Inseridos em um contexto de instabilidade e insegurança, e isso porque a ameaça constante de perda da oportunidade de se subordinar ao capital, e de se obter renda, ainda que insuficiente, paira sobre suas cabeças, os/as trabalhadores/as se tornam mais suscetíveis às novas formas de controle por parte das corporações. “A incerteza é parte de seu cotidiano, passa a ser incorporada no gerenciamento de si, traduzindo-se em diferentes estratégias pessoais para a garantia da própria remuneração.”. (ABILIO, 2019, p. 3). Vale destacar que não se trata de uma adesão por convicção, e sim, por ausência de alternativas, pois o que está em jogo é nada mais do que a própria sobrevivência.

Diferente do que se pensava, as técnicas de motivação no trabalho, como o reconhecimento pela meta alcançada, não surtem os mesmos efeitos na mobilização e no engajamento da subjetividade gerados pelo medo que é provocado pela ameaça da privação do trabalho e da renda, e, conseqüentemente, da exclusão social (DEJOURS, 2012). Assim, as corporações aperfeiçoam suas formas de controle ao manipularem politicamente esse medo. Uma das formas por meio das quais essa manipulação ganha concretude é o assédio moral (e sexual) no trabalho, o qual, desde a virada neoliberal, com o incentivo à competição como princípio fundamental das relações sociais, de um lado, e a destruição dos laços de solidariedade e lealdade, assim como das relações de confiança, de outro, o assédio moral se tornou uma arma de grande potencial de destruição nas mãos dos/as gestores/as.

O contexto de privação de oportunidades e de recursos construído intencionalmente pelo capital é o chão sócio histórico no qual os valores e princípios neoliberais ganham concretude. As restrições incentivam a competição entre os

indivíduos, que passam a duelar entre si pelo acesso à oportunidade, não somente de ascensão social, mas, sobretudo, pelo acesso à oportunidade de manutenção da sua condição de subordinado ao capital, portanto, de manutenção da sua própria sobrevivência.

Esse cenário reconfigura as relações sociais, não somente no trabalho, mas em todas as dimensões da vida social, transformando colegas em inimigos que devem ser eliminados. Parece óbvio o motivo pelo qual as corporações e seus/suas representantes defendem a precarização das condições e das relações de trabalho. Quanto mais instável e inseguro o contexto, mais os indivíduos se mobilizam e se engajam para se tornarem mais competitivos no mercado, o que significa se adaptar aos interesses do capital. Adequar-se a esses interesses implica em participar de uma guerra e em eliminar seu/sua inimigo/a – que, na verdade, é outro/a trabalhador/a – sem compaixão, o que requer, por sua vez, a supressão do próprio juízo, para se evitar pensar na sua própria cumplicidade na prática do mal e nas suas consequências contra si próprio e contra seus/uas semelhantes (DEJOURS, 2012). O novo léxico neoliberal tem o efeito de amenizar essa carga, ao dizer que não somos colegas, mas inimigos/as, de que não somos trabalhadores/as, e, sim, empreendedores/as, e que a vida é feita de sacrifícios etc.

Nota-se um estímulo à mobilização e ao engajamento da subjetividade que, por sua vez, é sutilmente apropriada pela lógica capitalista.

De acordo com Alves (2011), as TICs requerem uma nova disposição subjetiva por parte da força de trabalho. O aumento da autonomia e da liberdade (relativas) no trabalho, é condição para o desenvolvimento dessa subjetividade, na medida em que incentiva o/a trabalhador/a a ser proativo, a criar soluções para os problemas antes mesmo que eles aconteçam.

A dimensão subjetiva é indissociável do trabalho, seja ele qual for. De acordo com Dejours (2004; 2012), todo trabalho tem o componente subjetivo, sem o qual nenhuma ação de transformação do real seria possível. Mais do que necessário ao funcionamento das novas tecnologias, o componente subjetivo está presente em todas as atividades que são realizadas por seres humanos, inclusive naquelas atividades informais não reconhecidas como trabalho. Por mais claras que sejam as

prescrições para a realização de uma determinada tarefa, na prática ela somente se materializará mediante a mobilização e o engajamento da subjetividade do/a trabalhador/a que a executa, isto é, do emprego da sua inteligência, dos seus afetos e das suas experiências pessoais, por meio dos quais ele/a construirá as estratégias mais adequadas para a realização do seu trabalho. Em outras palavras, há um distanciamento entre tarefa e atividade, isto é, entre o prescrito e o real, distanciamento este que somente é encurtado, ou suprimido, por aquilo que Dejours (2004; 2012) denomina por “zelo”, que nada mais é do que o próprio trabalho vivo.

Para funcionar, todo sistema tem necessidade não somente da obediência dos homens e das mulheres, mas do zelo destes, isto é, da sua inteligência. A evolução contemporânea da organização do trabalho não é uma fatalidade. Ela releva da vontade - e do zelo - dos homens e das mulheres que a fazem funcionar. (DEJOURS, 2004, p. 34).

Abilio (2019) utiliza a expressão “viração” para explicar que os modos precarizados de vida dos/as trabalhadores/as, cujas atividades não possuem a forma trabalho (como é o exemplo do trabalho doméstico executado por mulheres, dentre tantas outras atividades), são apropriados pelo capital, na medida em que eles/as mobilizam suas capacidades cognitivas em busca de estratégias de sobrevivência, o que faz desenvolver a criatividade diante da privação de recursos para o atendimento das suas necessidades mais elementares. A apropriação desses modos de vida ocorre através dos aplicativos/plataformas digitais, os quais, por meio dos algoritmos, dotados de enorme capacidade de processamento de dados, mapeiam, monitoram, interagem e se apropriam das estratégias utilizadas pelos/as trabalhadores/as a eles vinculados.

Além dos cliques e das interações sociais na internet, as novas tecnologias passaram a se apropriar, inclusive, dos sentimentos dos/as usuários/as/consumidores/as, dados por meio dos quais é possível criar perfis de usuários/as/consumidores/as e de suas preferências, dados esses que são fornecidos por eles de forma voluntária e gratuita durante o uso dessas tecnologias. A precarização que surge como novidade nos países desenvolvidos, a partir da uberização do trabalho, por aqui se constitui como condição histórica para um

grande contingente de trabalhadores/as, em especial pessoas pretas. Conforme Abilio (2019), os indivíduos incorporados pelas empresas-aplicativos são, na sua maioria, jovens negros moradores das periferias, com pouca ou nenhuma qualificação profissional, expressão do racismo estrutural da sociedade capitalista brasileira.

De acordo com a PNAD Contínua, no último trimestre de 2020, as pessoas pretas representam 72,9% dos/as desocupados/as do país. De acordo com a mesma pesquisa, mulheres são maioria entre os/as desocupados/as (52,9% ante 46,8% de homens). As mulheres pretas são as mais afetadas pela crise do desemprego agravada pela crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19. Muitas delas sustentam sozinhas seus/suas filhos/as. Para sobreviverem, aceitam qualquer trabalho, e, geralmente, trabalham em diferentes ocupações, em jornadas extenuantes, sem direitos, além do trabalho doméstico não remunerado. Muitas estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e contam com o recebimento de benefícios de transferência de renda focalizados como principal fonte de recurso para a subsistência de suas famílias. São, portanto, atendidas pelas políticas terminais no âmbito da Política de Assistência Social. Mas, não só. Informalizados, subjugados, controlados, vigiados, explorados, em contextos de instabilidade e insegurança, diante da incerteza do trabalho e da garantia da renda, adoecem física e psiquicamente. E, adoecidos, nesse contexto, tornam-se ainda mais vulneráveis, não podendo acessar o benefício previdenciário por incapacidade temporária para o trabalho no âmbito da Previdência Social, visto que muitos não realizam contribuições. Angustiadados, exaustos e amedrontados, passam a demandar atendimento no âmbito da saúde mental, a qual, no entanto, apesar do movimento da reforma psiquiátrica, ainda reproduz a lógica manicomial, pautando a assistência em intervenções medicamentosas, por patologizar as expressões da questão social.

Com o aumento do desemprego e da informalidade, as pessoas, na sua maioria pretas, moradoras das periferias, com pouca ou nenhuma qualificação profissional, passam a aceitar qualquer trabalho para sobreviver, isto é, sem direitos, em condições precárias, com baixa remuneração, refletindo diretamente na

qualidade de vida, em especial na saúde mental. Segundo o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), 43% dos casos de afastamento no trabalho são por doenças mentais³.

Além das implicações à saúde física e psíquica dos indivíduos, as novas condições e relações de trabalho geram consequências importantes no campo da política. Ao serem tomados pelo trabalho, em todas as dimensões da vida, os indivíduos se mobilizam e se engajam somente para a produção, desprezando, assim, outros aspectos importantes da vida social. Reconhecer-se como empreendedor de si próprio, anula a própria humanidade, a qual, ao ser anulada, impossibilita ao indivíduo reconhecer no outro a sua humanidade, o que faz com que sejam anuladas as necessidades humanas, do corpo e do espírito, em detrimento do enaltecimento daquelas características desenvolvidas pelo e para o desenvolvimento do capital. O resultado disso é uma ampliação e aprofundamento do estranhamento em relação aos outros e a si próprio.

IV. Considerações finais

Ao retomar o processo histórico, é possível concluir que os avanços tecnológicos não provocaram a extinção da força de trabalho, como foi anunciado, e cujas teses foram refutadas por Antunes (2016), como se sabe. Ao contrário, na medida em que as novas tecnologias provocaram a diminuição de postos de trabalho, considerando-se aqui os empregos formais, o trabalho foi ampliado e intensificado, porém, sob novas formas e relações, mais precárias e não necessariamente reconhecidas como trabalho.

A pandemia da Covid-19 evidenciou e acelerou processos que já estavam em curso, desde a reestruturação produtiva (ABILIO, 2019). Sob a justificativa da necessidade do isolamento social, para conter a propagação do novo coronavírus e, conseqüentemente, o colapso dos serviços de saúde, muitas empresas, preocupadas, na verdade, com a possibilidade de colapso da economia, em

3 < [---

XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social](http://abet-trabalho.org.br/43-dos-casos-de-afastamentos-no-trabalho-sao-por-doencas-mentais/#:~:text=Por%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%BAblico%20do%20Trabalho,do%20Seguro%20Social%20(INSS)> Acesso em 30/08/2022.</p></div><div data-bbox=)

decorrência da redução da atividade econômica, passaram a realizar suas atividades por meio de aplicativos/plataformas digitais. Nos últimos dois anos, essas novas experiências de trabalho foram ampliadas e intensificadas. Muitas delas foram introduzidas como provisórias, mas, com a redução significativa dos gastos com infraestrutura (salas comerciais, energia elétrica, internet etc.) pelas empresas, uma vez que os mesmos foram transferidos aos/às próprios/as trabalhadores/as, que passaram a realizar o trabalho no seu espaço doméstico, com seus próprios recursos (teletrabalho e *home office*), essas novas formas de trabalho se tornaram permanentes. Lembrando que, nesse período, constatou-se, por um lado, um aumento do desemprego, e por outro lado, um aumento das atividades executadas através de aplicativos/plataformas digitais.

As mudanças no mundo do trabalho têm como foco o componente subjetivo da força de trabalho, sobre o qual são aplicadas novas formas de controle e de estímulo para o aumento da produtividade. As novas tecnologias não substituíram a força de trabalho, mas intensificaram a exploração, por meio da flexibilização do tempo e do espaço voltados para a produção e da exigência de uma nova disposição da subjetividade para o seu funcionamento. A flexibilidade possibilitada pelas novas tecnologias tornou dispensável, em alguns setores, a mão de obra qualificada, substituída por uma mão de obra amadora, precarizada e informalizada, advinda do contingente de desempregados. Novas formas de trabalho surgem, porém sem que sejam reconhecidas como tal. Os/As trabalhadores/as que passam a trabalhar mediados/as pelos aplicativos/plataformas digitais também não são reconhecidos/as como trabalhadores/as, e sim como empresas parceiras, porque pessoas jurídicas, cuja atividade laboral passa a ser caracterizada não como trabalho, mas como a prestação de serviços por uma empresa.

O risco inerente ao novo estatuto de empreendedor leva o indivíduo a se engajar na construção de estratégias para sobreviver em um mercado cada vez mais competitivo, assegurando uma boa rentabilidade. Tais estratégias são incorporadas pela lógica capitalista através das TICs.

Portanto, diante do exposto, sustentamos que a ampliação e a intensificação da informalidade do trabalho fazem aumentar a mobilização e o engajamento

subjetivo da força de trabalho, sob novas formas não necessariamente reconhecidas como tal, e sua apropriação pela lógica capitalista, sendo, no entanto, cada vez mais mal remunerada, embora, alinhado ao discurso neoliberal, o indivíduo defenda se tratar de uma relação horizontal entre empresas, portanto, justa, e não de uma relação desigual entre capital e trabalho. Trata-se de novas relações de trabalho cada vez mais individualizadas e invisibilizadas.

Referências

ABILIO, L. C. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019.

ALVES, G. Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

ANTUNES, R. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2016.

ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEJOURS, C. Psicodinâmica do trabalho e teoria da sedução. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 17, n. 3, p. 363-371, jul./set. 2012.

DEJOURS, C. Subjetividade, trabalho e ação. *Revista Produção*, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 27-34, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD contínua. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30793-desemprego-chega-a-14-7-no-primeiro-trimestre-maior-desde-2012-e-atinge-14-8-milhoes-de-pessoas>. Acesso em: 30 jun. 2021.